

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Centro	Setor
CEFID	CEF

Aos 04 dias do mês de março de 20 25 a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representada pela Diretora Geral do CEFID, Profª Drª Suzana Matheus Pereira, e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: Maria Fernanda Nunes Fuerback

Portador do CPF: 14349117997 Data Nascimento: 18 / 08 / 2005

Estado Civil: solteira Auto identificação (identidade étnico-racial): branca

Nome da mãe: Marli Aparecida Nunes da Silva

Município / Estado / País de Nascimento: Florianópolis / SC / Brasil

RG Nº: 7295385 Órgão Emissor/UF: IGP/SC Data de expedição RG: 16 / 07 / 2014

Título eleitoral número: 068024970957 Zona: 084 Seção: 0269

Data de emissão título eleitoral: 03 / 03 / 2025 Município: São José UF: SC

Endereço: Rua João Nilo Morfim Nº: 25

Bairro: Nossa Senhora do Rosário CEP: 88110687 Cidade: São José

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 26387 Conta Bancária nº 760935

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: 48996112912

E-mail: FEFUERBACK@HOTMAIL.COM

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Educação Física - Licenciatura

Fase: 1 Centro: CEFID

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.

4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do bolsista.

5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de 06 / 03 / 2025 a 31 / 12 / 2025 desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11. O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso, afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente ou Estágio, firmado com a PROEX – UDESC.

12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

Florianópolis, 04 de março de 2025

.....
DIRETORA GERAL UDESC/CEFID

.....
ASSINATURA DO(A) BOLSISTA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BK3H3I23**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA FERNANDA NUNES FUERBACK (CPF: 143.XXX.179-XX) em 03/03/2025 às 22:32:05

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 03/03/2025 - 22:32:05 e válido até 03/03/2026 - 22:32:05.
(Assinatura Gov.br)



SUZANA MATHEUS PEREIRA (CPF: 429.XXX.100-XX) em 05/03/2025 às 18:58:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDEzMDhfNDEzNTVfMjAyNF9CSzNIM0kyMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00041308/2024** e o código **BK3H3I23** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Centro	Setor
CEFID	

Aos 13 dias do mês de março de 2025 a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representada pela Diretora Geral do CEFID, Profª Drª Suzana Matheus Pereira, e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: Júlia Neubauer Barches

Portador do CPF: 113-950-419-38 Data Nascimento: 02/03/2007

Estado Civil: Solteira Auto identificação (identidade étnico-racial): Branca

Nome da mãe: Paula Dutra Neubauer

Município / Estado / País de Nascimento: Florianópolis / SC / Brasil

RG Nº: 113.950.419-38 Órgão Emissor/UF: PF/SC Data de expedição RG: 11/07/2024

Título eleitoral número: 069529640973 Zona: 012 Seção: 0672

Data de emissão título eleitoral: 05/02/2025 Município: Florianópolis UF: SC

Endereço: Rua Engenheiro Heitor Max de Souza Nº: 1370

Bairro: Coqueiros CEP: 88080-000 Cidade: Florianópolis

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 3077-5 Conta Bancária nº 26923-9

Telefone Residencial: (48) 99176 6974 Telefone Celular: (48) 98813-3786

E-mail: julianeubauer@gmail.com

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Educação Física - Lic

Fase: 1ª Centro: CEFID

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

- 1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.
- 2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).
- 3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.
- 4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do bolsista.
- 5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de 13/03/25 a 31/12/25, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

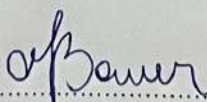
11. O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso, afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente ou Estágio, firmado com a PROEX – UDESC.

12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

Florianópolis, 13 de Março de 2025

.....
DIRETORA GERAL UDESC/CEFID


.....
ASSINATURA DO(A) BOLSISTA